

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2019 • Nº 7.022 • 47 Páginas

Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 4377 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Autorizar **Marcelo Ignacio da Roza**, Chefe de Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar, na condição de Conselheiro Suplente, de Oficina Técnica do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no período de 15 a 19/10/2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

\* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7021, de 11/10/19  
HASH: 2019-1014-0001-5783

### DECRETO Nº 4378 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Designar **Carlos Luiz Pereira Marques**, Chefe Adjunto de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete do Governador, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 19/10/2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

\* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7021, de 11/10/19  
HASH: 2019-1014-0001-5782

### DECRETO Nº 4439 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0601/2019-GAB/SEJUV/GEA,

#### RESOLVE:

Autorizar **Pedro Lourenço da Costa Neto**, Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos ligados à Juventude, para reafirmar as propostas concedidas na agenda passada, no período de 13 a 19 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1014-0001-5794

### DECRETO Nº 4440 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0008.1523.0209/ 2019 GABINETE - SETEC,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Rafael Pontes Lima**, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Fórum Nacional CONSECTI, no período de 17 a 19 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1014-0001-5795

### DECRETO Nº 4441 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0008.1523.0209/ 2019 GABINETE - SETEC,

#### RESOLVE:

Homologar a designação de **Paulo Ricardo Matos de França**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, nos dias 17 e 19 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1014-0001-5786

#### **DECRETO Nº 4442 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 0716/2019-GAB/SEMA e 0732/2019-GAB/SEMA,

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **Robério Aleixo Anselmo Nobre**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião em que será definida a representação dos Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal junto ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, nos dias 08 e 09 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1014-0001-5787

#### **DECRETO Nº 4443 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 0716/2019-GAB/SEMA e 0732/2019-GAB/SEMA,

#### **RESOLVE:**

Homologar a designação de **Josiane Andréia Soares Ferreira**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, nos dias 08 e 09 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1014-0001-5784

#### **DECRETO Nº 4444 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5003/2019-GAB/SEAD,

#### **RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 3991, de 12 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7001, de 12 de setembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:		
SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ana Izabel Tavares da Silva	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

Leia-se:		
SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ana Izabel Tavares da Silveira	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1014-0001-5785

#### **DECRETO Nº 4445 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - EDOC nº 130101.0068.1038.6346/2019,

#### **RESOLVE:**

Alterar os termos do Decreto nº 3957, de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7000, de 11 de setembro de 2019, referente à exoneração de cargo efetivo, concedida ao servidor João Evangelista Vieira Amorim, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Professor”

Leia-se:

“Auxiliar Educacional”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1014-0001-5790

#### **DECRETO Nº 4446 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o

contido no Processo nº 130101.0068.1038.5403/2019, e Considerando o Decreto nº 2754, de 09 de agosto de 2016, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Contador, Grupo Fiscalização, Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais, Cadastro nº 905810, ocupado pelo servidor **Adriano de Cantuária Moraes**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 06 de junho de 2016, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

Exonerar, ex-offício, **Adriano de Cantuária Moraes** do cargo de Provimento Efetivo de Contador, Grupo Fiscalização, Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais, Cadastro nº 905810, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 06 de junho de 2019, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1014-0001-5792

**DECRETO Nº 4447 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0296.0070/2019-SEAD, e Considerando o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0048677-49.2013.8.03.0001 – Procedimento Comum – que tramita perante a 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Renivaldo Sanches Lino** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde, lotado no Município de Macapá, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1014-0001-5788

**DECRETO Nº 4448 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.6426/2019, e Considerando o Decreto nº 0894, de 23 de março de

2006, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Educador Penitenciário – NM, Classe “3ª”, Padrão I, Grupo Penitenciário, Cadastro nº 578533, ocupado pela servidora Suellem dos Santos Lacerda, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 14 de dezembro de 2005, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

Exonerar, ex-offício, **Suellem dos Santos Lacerda** do cargo de Provimento Efetivo de Educador Penitenciário – NM, Classe “3ª”, Padrão I, Grupo Penitenciário, Cadastro nº 578533, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 14 de janeiro de 2009, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1014-0001-5789

**DECRETO Nº 4449 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0283.0103/2019-SEAD, e Considerando o Edital de Retificação nº 122/2019, de 26 de agosto de 2019, publicado no DOE nº 6988, de 26 de agosto de 2019, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, a sentença proferida nos autos do Processo nº 0003077-97.2016.8.03.0001 – Procedimento Comum – que tramita perante a 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Sudelma do Socorro Lima de Araújo** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor – Artes, Classe “C”, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1014-0001-5797

**DECRETO Nº 4450 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0066/1993, Lei nº 1.300/2009 e alterações da Lei nº 1.352/2009, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0069.1038.0134/2019, e

Considerando que uma das metas prioritárias do Governo do Estado do Amapá é a valorização do servidor público, em vista da execução de suas atividades em benefício da coletividade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Promoção para a Classe 1ª, Padrão I, pela Titulação em Doutorado, à servidora **Luciedi de Cassia Leoncio Tostes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pesquisador, Nível GEP, Referência 14, Matrícula nº 0063279-1-01, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no IEPA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1014-0001-5793

#### DECRETO Nº 4451 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3272/2019-GAB/PGE,

#### RESOLVE:

Autorizar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de participar de Reunião Técnica junto ao Departamento de Supervisão de Cooperativas e Instituições Não Bancárias-DESUC, no período de 20 a 22 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1014-0001-5791

#### **Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres**

#### PORTARIA 0020/2019 – GAB/SEPM

Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, Renata Apóstolo Santana no uso das suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3527/19 de 14 Agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31 de Dezembro de 2016.

#### RESOLVE:

Designar os servidores (as) **Anne Caroline Caroline Melo Costa**- Assessora Psicossocial, **Itala Kissy Dias da Silva** - Psicóloga, e **Wanderley Windson dos Santos Lima**- Assistente Administrativo, da sede de suas atribuições até o município de Calçoene e Distrito de Lourenço, no período de 17/10/19 à 20/10/19, a fim de cumprir agenda institucional com a coordenadoria Municipal de Mulheres de Calçoene, e participar de uma roda de conversa sobre empoderamento feminino para as profissionais do sexo do Distrito de Lourenço e com os garimpeiro local.

Macapá 14 de Outubro de 2019  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM  
Decreto nº 3527/2019  
HASH: 2019-1014-0001-5671

#### **Procuradoria Geral**

#### PORTARIA Nº 515/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o PV nº 028/2019-PJUD/PGE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Raul Sousa Silva Júnior**, Procurador do Estado, para participar de audiência, e **Agostinho da Silva Pureza, Motorista**, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Amapá/AP, no período de 15 a 16 de Outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP nº 1676 - B  
(Republicado por haver saído com incorreções)  
HASH: 2019-1014-0001-5707

**PORTARIA Nº 525/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-CLC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **ERICA DAIANE NOGUEIRA TRINDADE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 14 de Outubro a 12 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1014-0001-5709

**PORTARIA Nº 526/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-CLC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **ANDERSON JOÃO DOS SANTOS LIMA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1014-0001-5685

**PORTARIA Nº 527/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-SEPLAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **CASSIA RACHEL DOS SANTOS RODRIGUES** ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico- Jurídico, código: CDS-3 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1014-0001-5686

**PORTARIA Nº 528/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-PROTOCOLO/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **GLEYCE WANY CASTRO DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário por Atividades Nível III, código: CDS-1 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 30 de novembro a 29 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1014-0001-5689

**PORTARIA Nº 529/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-PJUD/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, ao servidor **JIMMY NEGRÃO MACIEL**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, no exercício de Cargo Comissionado de Procurador Chefe do Núcleo Trabalhista, código: PEC, (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 20 de novembro a 19 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1014-0001-5693

**PORTARIA Nº 530/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-GAB/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, ao servidor **JOSÉ NILSON DA SILVA MACIEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividades Nível III, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 04 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1014-0001-5708

**PORTARIA Nº 531/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-PPAM/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, à servidora **KHATERINE ZIMERER MENDES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1014-0001-5684

**PORTARIA Nº 532/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 064 /2019-PLCC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, a servidora **LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, no exercício de Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar, código: PEC, (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 20 de novembro a 19 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1014-0001-5690

**PORTARIA Nº 533/2019-PGE.**

---

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-PJUD/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, ao servidor **MARCOS MENDES DE JESUS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1014-0001-5694

**PORTARIA Nº 534/2019-PGE.**

---

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-PTRI/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, ao servidor **MARCUS VINICIUS MADERS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 20 de novembro a 19 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1014-0001-5683

**PORTARIA Nº 536/2019-PGE.**

---

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-PTRI/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, ao servidor **ORLANDO JOSÉ LIMA DA CRUZ NETO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 20 de novembro a 19 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1014-0001-5695

**PORTARIA Nº 537/2019-PGE.**

---

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-PJUD/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, ao servidor **PAUHINY MARTINS PINTO JUNIOR**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico- Jurídico, código: CDS-3 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 25 de novembro a 24 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1014-0001-5691

**PORTARIA Nº 538/2019-PGE.**

---

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-PPAM/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, à servidora **PAULA VAN HEEL MONTEIRO MACIEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1014-0001-5702

**PORTARIA Nº 539/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2019-PLCC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, à servidora **WENDY STEFANIE MORAES DE SÁ**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1014-0001-5703

**PORTARIA Nº 540/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de

01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 1737 /2019-GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, ao servidor **RAFAEL FREITAS MARTINS DE SOUZA**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 11 de novembro a 10 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1014-0001-5704

**PORTARIA Nº 541/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a o Memo. nº109/2019-PJUD/PGE

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, à servidora **SILVIA RENATA FERREIRA DE ARAÚJO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 28 de novembro a 26 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1014-0001-5696

**Polícia Civil****EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2015-DGPC**

4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.



004/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S.A., PARA A OS FINS NELE DECLARADOS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto as alterações das Cláusulas Sétima e Nona do Contrato nº 004/2015 – DGPC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos leves, sem motorista, para suprir as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC, de acordo com as especificações detalhadas, contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com substituição dos veículos alugados diante da verificação de sua impropriedade para uso, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do Processo nº 28820.000354/2015 – DGPC, Pregão Eletrônico nº 006/2015-DGPC.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

3.1-Altera as Cláusulas Sétima e Nona do contrato original ora aditado, passando a ter as seguintes redações:

##### 3.1.1 – CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇOS ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será no valor total de R\$ 370.269,67 (Trezentos e setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

3.1.2-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses e terá seu início a partir de 01/10/2019 e seu término em 30/09/2020.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo no valor total estimado de **R\$ 370.269,67 (Trezentos e setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, correrão a conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº. 06.181.0037.2530 – Operacionalização da Polícia Civil, da Fonte de Recursos 0101-FPE, Elemento de Despesas 3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, empenhadas anualmente, a conta dos respectivos créditos orçamentários, que serão pagos pela CONTRATANTE em 12 (doze) meses, conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, anexos neste instrumento.

#### CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originárias, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2019.  
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
CONTRATANTE  
HASH: 2019-1014-0001-5677

#### PORTARIA N.º 445/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII, da Lei n.º 0883/2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666 c/c o parágrafo único do art. 168 da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e tendo em vista o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 022/2018-DGPC, instituído pela Portaria n.º 336/2018-DGPC, de 06 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 6803, de 19.11.2018,

#### RESOLVE:

JULGAR o servidor **ELINALDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, Agente de Polícia Civil do ex-Território Federal do Amapá, matrícula n.º 3038014, CULPADO da acusação que lhe foi imputada no presente processo, por estar sua conduta encaixada nos tipos administrativos descritos no artigo 118, § 2º, incisos IX, XII, XLVII e LIII, da Lei 883/2005 (4 infrações disciplinares) e, por consequência, APLICAR a penalidade de DEZ (10) DIAS DE SUSPENSÃO, nos termos da r. decisão proferida.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil  
HASH: 2019-1014-0001-5688

#### PORTARIA N.º 446/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93,

**CONSIDERANDO** o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2019-DGPC, instituído pela Portaria n.º 044/2019-DGPC, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 6873, de 06.03.2019, com circulação em 07.03.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão processante, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos,

#### RESOLVE:

JULGAR o servidor **IRANILDO OLIVEIRA MACIEL**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 311391, CULPADO da acusação que lhe foi imputada no presente processo, por ter praticado os ilícitos administrativos descritos no §2º, incisos XXXVII, XVII e §3º, incisos VII, X, da Lei n.º 0883/05 e, por consequência, APLICAR a penalidade de 15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1014-0001-5700

#### **PORTARIA N.º 447/2019-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII, da Lei n.º 0883/2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666 c/c o parágrafo único do art. 168 da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e tendo em vista o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/2018-DGPC, instituído pela Portaria n.º 327/2018-DGPC, de 24 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 6803, de 19.11.2018,

#### **RESOLVE:**

JULGAR o servidor **SIMAS DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS RIBEIRO**, Delegado de Polícia Civil do ex-Território Federal do Amapá, matrícula n.º 1012643, CULPADO da acusação que lhe foi imputada no presente processo, por estar sua conduta encaixada nos tipos administrativos descritos no artigo 118, § 1º, inciso I e § 2º, incisos III, XVIII e XXIX, da Lei 883/2005 (4 infrações disciplinares), e, por consequência, APLICAR a penalidade de 03 (TRÊS) DIAS DE SUSPENSÃO, nos termos da r. decisão proferida.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil  
HASH: 2019-1014-0001-5697

#### **PORTARIA N.º 448/2019-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo

Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93,

**CONSIDERANDO** o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 015/2019-DGPC, instituído pela Portaria n.º 041/2019-DGPC, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 6873, de 06.03.2019, com circulação em 07.03.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão processante, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos,

#### **RESOLVE:**

JULGAR o servidor **LENNO MAURICIO CARDOSO AMORIM**, Oficial de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 308307, CULPADO da acusação que lhe foi imputada no presente processo, por ter descumprido o dever funcional previsto no art. 117, inciso VI e praticado os ilícitos administrativos descritos no §2º, incisos XXXIII, XL e §3º, incisos VII, da Lei n.º 0883/05 e, por consequência, APLICAR a penalidade de 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1014-0001-5687

#### **PORTARIA N.º 449/2019-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93,

**CONSIDERANDO** o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2019-DGPC, instituído pela Portaria n.º 040/2019-DGPC, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 6873, de 06.03.2019, com circulação em 07.03.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão processante, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos,

#### **RESOLVE:**

JULGAR o servidor **MARCELO MARCIO FURTADO DE MELO**, Oficial de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 369926, CULPADO da acusação que lhe foi imputada no presente processo, por ter praticado o ilícito administrativo descrito no §2º, incisos III da Lei n.º 0883/05 e, por consequência, APLICAR a penalidade de 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1014-0001-5692

#### **PORTARIA N.º 450/2019-DGPC**

---

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93,

**CONSIDERANDO** o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2019-DGPC, instituído pela Portaria n.º 035/2019-DGPC, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 6873, de 06.03.2019, com circulação em 07.03.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão processante, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos,

#### **RESOLVE:**

JULGAR o servidor **MARCELO MARCIO FURTADO DE MELO**, Oficial de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 369926, CULPADO da acusação que lhe foi imputada no presente processo, por ter praticado o ilícito administrativo descrito no §2º, incisos III da Lei n.º 0883/05 e, por consequência, APLICAR a penalidade de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1014-0001-5699

#### **PORTARIA N.º 451/2019-DGPC**

---

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93,

**CONSIDERANDO** o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2018-DGPC, instituído pela Portaria n.º 323/2018-DGPC, de 18 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 6789, de 25.10.2018, com circulação em 30.10.2018, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão processante, adotando-se os fundamentos

fáticos e jurídicos ali expostos,

#### **RESOLVE:**

JULGAR o servidor **RIZALDO PANTALEÃO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 1016627, CULPADO da acusação que lhe foi imputada no presente processo, por ter praticado o ilícito administrativo descrito no §1º, incisos XII, XIII da Lei n.º 0883/05 e, por consequência, APLICAR a penalidade de 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1014-0001-5698

#### **PORTARIA N.º 452/2019-DGPC**

---

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93,

**CONSIDERANDO** o julgamento proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 005/2019-DGPC, instituída pela Portaria n.º 037/2019-DGPC, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 6873, de 06.03.2019, com circulação em 07.03.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão processante, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos,

#### **RESOLVE:**

JULGAR os servidores **LUIZ ZACARIAS LEITE BRITO**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 339822 e **RANGEL OLIVEIRA DE LIMA**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 947270, CULPADOS da acusação que lhes foram imputadas na presente sindicância, por terem descumprido os deveres funcionais previstos no art. 117, inciso VI e praticado os ilícitos administrativos descritos no §2º, inciso XVIII da Lei n.º 0883/05 e, por consequência, APLICAR-LHES a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1014-0001-5701

**PORTARIA N.º 453/2019-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93, e tendo em vista o julgamento proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 002/2019-DGPC, instituído pela Portaria n.º 357/2018-DGPC, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DOE n.º 6835, de 08.01.2019, com circulação em 10.01.2019,

**RESOLVE:**

JULGAR o servidor **ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 951315, CULPADO da acusação que lhe foi imputada no presente processo, por estar sua conduta encaixada nos tipos administrativos descritos no artigo 118, § 2º, incisos IX, XII, XLVII e LIII, da Lei 883/2005 (4 infrações disciplinares) e, por consequência, APLICAR a penalidade de 07 (SETE) DIAS DE SUSPENSÃO.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2019-1014-0001-5705

**PORTARIA Nº 0486/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 650/2019 – GAB/DPI.

**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **CHRISTIANE MARA PAZ SOUSA, RODRIGO DE SOUZA KLEINLEIN** (Oficiais de Polícia), **NISSIM ALCOLUMBRE JÚNIOR, ROSÂNGELA DO SOCORRO MATOS MACHADO, e LUIZ VILHENA PIRES** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o município de Porto Grande/AP, no período de 13 a 15/09/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diárias.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.  
ANTONIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1014-0001-5678

PUBLICIDADE





**EDITAL Nº 016/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

**I - TORNAR PÚBLICO** o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do **EDITAL Nº 014/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura e Ata da Comissão nomeada para proceder a Etapa, enviada através do Ofício nº 619/2019 – DEI/PMAP.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2019.  
JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Administração, em Exercício.  
Decreto nº 4178/2019

**EDITAL Nº 016/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**

**ANEXO ÚNICO**

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO						
CLAS.	NOME	Barra fixa (flexão/Isometria)	Teste de Abdominais	Salto em Altura	Corrida de 12min	RESULTADO
		INDICES				
55	ELIZEU PINHEIRO DE AQUINO NETO	---	---	---	---	AUSENTE
56	WILLYS DE MATOS AMADOR	RECLASSIFICAÇÃO (Prodoc nº 130101.0068.1038.7281 /2019)				
57	JOSE PAULO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	05"	20 rep.	1,15m	2.500m	APTO
58	ALDENIZE NUNES SALDANHA	10"	15 rep.	1,00m	1.900m	APTO
59	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO	10"	15 rep.	1,00m	1.700m	APTO
60	ADRIANE LIMA DA SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
61	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO	10"	15 rep.	1,00m	1.900m	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA						
CLAS.	NOME	Barra fixa (flexão/Isometria)	Teste de Abdominais	Salto em Altura	Corrida de 12 min	RESULTADO
		INDICES				
4	ALLSTON BRUNO JORGE CORDEIRO	---	---	---	---	AUSENTE

**EDITAL Nº 017/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o **EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO o EDITAL Nº 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA – REDAÇÃO - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA;**

**RESOLVE:**

CONVOCAR os candidatos à carreira de Monitor Socioeducativo Nível Médio, constantes no Anexo Único deste Edital, Aprovados no concurso conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do Item 10 do referido Edital,

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1 .1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.

1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Capacitação, para o desempenho eficiente das funções do cargo, devido à natureza da carreira.

1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.7 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.8 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

**2 DO LOCAL E DATA**

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 23 de outubro de 2019			

<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 6h
<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 7h

<b>TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA</b>			
<b>Local:</b> Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
<b>Endereço:</b> Rua do Estádio Zerão S/N			
<b>Bairro:</b> Jardim Marco Zero	<b>Cidade:</b> Macapá	<b>Estado:</b> Amapá	<b>Cep:</b> 68902-030
<b>DATA:</b> 24 de outubro de 2019			
<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 6h			
<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 7h			

### 3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

3.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:

- Teste de Flexão de braço na barra fixa;
- Teste de abdominal supra;
- Teste de Salto em Altura;
- Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.

3.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

3.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 3.1.

3.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados nos anexos, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

### 3.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA

3.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:

- Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
- Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
- Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
- A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

3.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

- Tocar com o(s) pé(s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo);
- Receber qualquer tipo de ajuda física;
- Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- apoiar o queixo na barra).

3.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

3.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

- Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

3.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

### 3.6 TESTE DE ABDOMINAIS

3.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e

presos para não escorregar.

b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 3.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

3.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

3.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
- b) Feminino - 15 (quinze) repetições.

3.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

### 3.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA

3.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 3.7.3 a' e b' previsto neste edital.

3.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interromper as no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;

3.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
- b) Feminino - Altura de 1m (um metro).

3.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.

3.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;

3.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;

3.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;

3.7.8 O candidato poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;

3.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.

### 3.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

3.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
- b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.

3.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

3.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

3.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:

- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
- b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
- d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

3.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros



De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

3.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

#### 4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado em formulário específico.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado nos anexos deste Edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 4.1.

4.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva fase, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

5.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.

5.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.5 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto na Etapa de Exame de Aptidão Física no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Administração, em Exercício.

Decreto nº 4178/2019

### EDITAL Nº 017/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

#### ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
62	0013540j	JORGE LUIZ GOES COSTA
63	0014551i	RITA IEDA ELISIARIO MARTINS DOS SANTOS
64	0014280d	CLERLANI LOPES PEREIRA
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
5	0007754j	JEDERSON ANDRE DA CONCEICAO

HASH: 2019-1014-0001-5799

### EDITAL Nº 144/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482 de 14 de julho de 2017, CONSIDERANDO o Edital nº 135/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA,

#### RESOLVE:

I- TORNAR PÚBLICO o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 135/2019– CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, em conformidade com o disposto no item 15.1 do Edital de Abertura e parecer da comissão nomeada para execução da Etapa, encaminhado através do Ofício nº 619/2019 – DEI/PMAP.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Administração, em Exercício.

Decreto nº 4178/2019

### EDITAL Nº 144/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

#### ANEXO ÚNICO

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL IV						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
		ÍNDICE				
18	PAULO ROBERTO CARVALHO MORAES JUNIOR	4m	20 rep.	04 rep.	2.400m	APTO

CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL III

CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
		ÍNDICE				
21	HERACLITO JUAN SALDANHA COSTA	4m	20 rep.	04 rep.	2.300m	APTO

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL IV						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
		ÍNDICE				
100	GERSON PETERSON DA SILVA E SILVA	---	---	---	---	AUSENTE

HASH: 2019-1014-0001-5798

### **EDITAL Nº 145/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018.

CONSIDERANDO o resultado definitivo inserido no **EDITAL Nº 144/2019 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL**,

#### **RESOLVE:**

Convocar os candidatos às carreiras de Delegado de Polícia e Oficial de Polícia Civil, considerados APTOS na Etapa de Exame de Aptidão Física e constantes do Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do **EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL**, retificado pelo **EDITAL Nº 018/2018 – RETIFICAÇÃO**, conforme relação.

#### **1. DA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO**

##### **1.1 DO EXAME DOCUMENTAL**

1.1.1 Os candidatos listados nos Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de conclusão de Curso Superior em Bacharelado em Direito para a carreira de Delegado de Polícia e de Diploma ou Certificado devidamente registrado de Curso de Nível Superior em qualquer área de formação para as carreiras de Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e respectivo comprovante de regularidade;
- f) Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone fixo) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residindo nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4 colorida;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria, no mínimo "B".

1.1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.1.3 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.1.5 O candidato que comparecer e preencher os requisitos previstos no item 1.1 deste Edital, será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

## 1.2 DO EXAME MÉDICO

1.2.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos à Divisão de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.

1.2.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- c) RX do tórax com laudo;
- d) Exame de urina tipo (1);
- e) Exame de Fezes – parasitológico;
- f) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- g) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatos de sexo feminino;
- j) Audiometria com laudo otorrino;
- k) Exame toxicológico:
  - I- maconha;
  - II- metabólicos do delta-9 THC;
  - III- cocaína;
  - IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
  - V- opiáceos.

1.2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.2.

1.2.3.1 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.2.4 Os exames médicos previstos no item 1.2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.2.5 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.2.6 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.2.7 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados nos Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

- d) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapas sem que tenha sido dispensado;  
 e) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapas quando recebido;  
 f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Documental e Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.

### 3 DO LOCAL E DATA

#### 3.1 EXAME DOCUMENTAL

<b>LOCAL:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
<b>ENDEREÇO:</b> AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
<b>BAIRRO:</b> CENTRO	<b>CIDADE:</b> MACAPÁ	<b>ESTADO:</b> AMAPÁ	<b>CEP:</b> 68900-073
<b>DATA:</b> 18/10/2019			
<b>HORÁRIO:</b> 10h00min			

#### 3.2 EXAME MÉDICO

<b>LOCAL:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
<b>ENDEREÇO:</b> AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
<b>BAIRRO:</b> CENTRO	<b>CIDADE:</b> MACAPÁ	<b>ESTADO:</b> AMAPÁ	<b>CEP:</b> 68900-073
<b>DATA:</b> 18/10/2019			
<b>HORÁRIO:</b> 08h00min			

Macapá/AP, 14 de outubro de 2019.  
 JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA  
 Secretário de Estado da Administração, em Exercício.  
 Decreto nº 4178/2019

### EDITAL Nº 145/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

#### ANEXO ÚNICO

<b>CARGO:</b> DELEGADO DE POLÍCIA	
<b>ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL IV)</b>	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
18	PAULO ROBERTO CARVALHO MORAES JUNIOR

<b>CARGO:</b> OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	
<b>ÁREA DE LOTAÇÃO – III (AL III)</b>	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
21	HERACLITO JUAN SALDANHA COSTA

HASH: 2019-1014-0001-5801

### EDITAL Nº 146/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482 de 14 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o resultado inserido no **EDITAL Nº 019/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO POLÍCIA CIVIL**, bem como a solicitação contida no Ofício nº 1091/2018-GAB/DGPC, de 12 de dezembro de 2018,

## RESOLVE

Convocar a candidata à carreira de Agente de Polícia, considerada APROVADA conforme subitem 17.3.1 do **Edital 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL**, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 15.1 do referido Edital, retificado pelo Edital nº 018/2018, conforme relação constante nos Anexo Único deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A candidata convocada deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.

1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação, referidas no item 15.5 do Edital de Abertura 001/2017 e para o desempenho eficiente das funções policiais, devido à natureza das carreiras.

1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.6 O aquecimento e a preparação para o Teste de Avaliação e Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.7 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

### 2 DO LOCAL E DATA

TESTES DE EQUILÍBRIO, ABDOMINAIS E BARRA FIXA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado : Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 23/10/2019			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 24/10/2019			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

### 3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

3.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:

- Teste de equilíbrio;
- Teste de abdominais;
- Teste em barra fixa;
- Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.

3.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

3.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 3.1.

3.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no Item 2 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

### 3.5 TESTE DE EQUILÍBRIO

3.5.1 O Teste de equilíbrio, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio.
- Execução: o candidato deverá subir na trave de equilíbrio de forma autônoma e sem qualquer auxílio. O teste terá início quando ambos os pés forem retirados do solo, devendo o candidato iniciar sua caminhada de forma frontal apoiando calcanhar e ponta de pé sobre a trave de equilíbrio que deverá ter dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

3.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

3.5.3 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo:

TESTE DE EQUILÍBRIO	
CANDIDATO	DISTÂNCIA MÍNIMA EXIGIDA
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros

3.5.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.

3.5.5 O candidato que não atingir a performance mínima na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

### 3.6 TESTE DE ABDOMINAIS,

3.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e

presos para não escorregar.

b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 3.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

3.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

3.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte)
- b) Feminino - 15 (quinze)

3.6.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.

3.6.5 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

### **3.7 TESTE EM BARRA FIXA**

3.7.1 Consiste na Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa para o sexo masculino e barra estática para o sexo feminino, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, bráquio radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;

3.7.2 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição Inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
- b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
- c) O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) no solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo); Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos); apoiar o queixo na barra ou mesmo utiliza-lo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco será permitido que utilize balanceios para que assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.
- d) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 4 vezes.

3.7.2.1 A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

3.7.2.2 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra estática consistirá de:

- a) Posição Inicial: a candidata deverá dependurar-se, com ou sem auxílio, na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 11 (onze) segundos na posição indicada acima.

3.7.3 Será concedida uma segunda chance aos candidatos de ambos sexos que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira execução, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre as tentativas.

3.7.4 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso

### **3.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)**

3.8.1 O teste de resistência aeróbica ou teste de cooper, consistirá em de corrida de 12 (doze minutos), para os candidatos de ambos os sexos. Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal



sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

3.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

3.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

3.8.4 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

3.8.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

#### 4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado em formulário específico.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 4.1.

4.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

5.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.

5.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.5 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto na Etapa de Exame de Aptidão Física no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar

Macapá/AP, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Administração, em Exercício.

Decreto nº 4178/2019

## EDITAL Nº 146/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

### ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL- IV)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLAS.
0005325j	JOSYNELLE MARIA MAGALHAES LIMA	290.40	101

HASH: 2019-1014-0001-5804

### PORTARIA Nº. 806/2019-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o teor do Memorando 130101.0005.0332.0011/2019-NTA/CGPL/SEAD.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **DANIEL FERREIRA MACHADO** Chefe da Unidade de Controle de Combustível/ Coordenadoria de Gestão de Patrimonial e Logística/ CGPL, que irá se deslocar de suas atividades funcionais até as localidades: Porto Grande, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene, Oiapoque, Serra do Navio, Laranjal do Jarí, Santana e Macapá (incluindo distrito de Itaúbal do Piririm) no período de 14 a 18/10/2019, para realizar visita técnica, fiscalização e avaliação do desempenho e qualidade do sistema de abastecimento de frota – LINK BENEFÍCIOS.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2019

JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Administração em exercício

HASH: 2019-1014-0001-5803

### PORTARIA Nº 807/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0032470-96.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3420555/2019-Tucujurisdoc.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CAMILA VIDAL PACHECO PINHEIRO**, matrícula nº 1090283 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

<b>Cargo: ODONTOLOGO – 2013</b>
Da Classe “3ª” Padrão III para Classe “3ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 03/07/2017.
Da Classe “3ª” Padrão IV para Classe “3ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 03/01/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
**JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA**  
 Secretário de Estado da Administração,  
 em Exercício  
 HASH: 2019-1014-0001-5802

### PORTARIA Nº 808/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0019448-34.2019.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3390062/2019-Tucujurisdoc.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARINEI DE MEDEIROS MORAES**, matrícula nº 899313 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

<b>Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – 2007</b>
Da Classe “3ª” Padrão IV para Classe “3ª” Padrão V Efeitos financeiros prescritos.
Da Classe “3ª” Padrão V para Classe “3ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 21/09/2014.
Da Classe “3ª” Padrão VI para Classe “2ª” Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 21/03/2016.
Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 21/09/2017.
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 21/03/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
**JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA**  
 Secretário de Estado da Administração, em Exercício  
 HASH: 2019-1014-0001-5806

### PORTARIA Nº 809/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762,

de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0007838-69.2019.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3415942/2019-Tucujurisdoc.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a servidora **VANUSA DUARTE CORDEIRO**, matrícula nº 838438 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

<b>Cargo: TECNICO DE LABORATORIO – 2005</b>
Da Classe “3ª” Padrão V para Classe “3ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01/03/2013.
Da Classe “3ª” Padrão VI para Classe “2ª” Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 01/09/2014.
Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01/03/2016.
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01/09/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
**JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA**  
 Secretário de Estado da Administração,  
 em Exercício.  
 HASH: 2019-1014-0001-5808

### PORTARIA Nº 810/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0019465-70.2019.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3390117/2019-Tucujurisdoc.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ORIVANA FERREIRA MARTINS**, matrícula nº 1136569 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

<b>Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – 2013</b>
Da Classe “3ª” Padrão III para Classe “3ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 17/06/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
**JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA**  
 Secretário de Estado da Administração,  
 em Exercício.  
 HASH: 2019-1014-0001-5809

**PORTARIA Nº 811/2019-SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0026310-55.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3423563/2019- 1º JEFP-Tucujurisdoc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR GONCALVES PANTOJA**, matrícula nº 397172 do Grupo MAGISTÉRIO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: PROFESSOR – 1996
Da Classe “B1” Padrão 15 para Classe “B1” Padrão 16 Com efeitos financeiros a contar de 21/11/2016.
Da Classe “B1” Padrão 16 para Classe “B1” Padrão 17 Com efeitos financeiros a contar de 21/05/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
**JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA**  
 Secretário de Estado da Administração,  
 em Exercício  
 HASH: 2019-1014-0001-5807

**PORTARIA Nº 812/2019-SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0021417-84.2019.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3428693/2019 - 1º JEFP-Tucujurisdoc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ALBERTO OLIVEIRA DE MACEDO JUNIOR**, matrícula nº 993476 do Grupo MAGISTÉRIO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: PROFESSOR – 2010
Da Classe “C1” Padrão 01 para Classe “C1” Padrão 02 Sem efeitos financeiros.
Da Classe “C1” Padrão 02 para Classe “C1” Padrão 03 Com efeitos financeiros a contar de 11/05/2014.
Da Classe “C1” Padrão 03 para Classe “C1” Padrão 04 Com efeitos financeiros a contar de 16/09/2014.

Da Classe “C1” Padrão 04 para Classe “C1” Padrão 05 Com efeitos financeiros a contar de 16/03/2016.
Da Classe “C1” Padrão 05 para Classe “C1” Padrão 06 Com efeitos financeiros a contar de 16/09/2017.
Da Classe “C1” Padrão 06 para Classe “C1” Padrão 07 Com efeitos financeiros a contar de 16/03/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
**JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA**  
 Secretário de Estado da Administração,  
 em Exercício  
 HASH: 2019-1014-0001-5805

**PORTARIA Nº 813/2019-SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no Processo 0021050-60.2019.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3411240/2019 – 2º JEFP - Tucujurisdoc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **BLÊNIO BRITO BERNARDES**, matrícula nº 1058223 do Grupo MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PRODUÇÃO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO – 2011
Da Classe “3º” Padrão V para Classe “3º” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 23/06/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
**JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA**  
 Secretário de Estado da Administração,  
 em Exercício  
 HASH: 2019-1014-0001-5810

**Secretaria de Infraestrutura****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019 – SEINF/GEA**

PROCESSO: Nº 196.508672/2019-SEINF

**PARTES**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA –

SEINF, e a Empresa, **S. G. LTDA.**

#### FUNDAMENTO LEGAL:

A necessidade de celebração deste Termo Aditivo, justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual, conforme justificativa de fls. 09-34 dos autos do processo nº 196.508672/2019. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado nas Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato original, no Art. 57, § 1º, Inciso IV e no Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 005/2019 - SEINF/GEA, por mais **120 (cento e vinte) dias**, constante da Cláusula Sétima do Contrato original.
2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 005/2019 - SEINF/GEA, por mais **120 (cento e vinte) dias**, constante da Cláusula Décima Sexta do Contrato original
3. Renovação da garantia contratual.

#### SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo de Execução da Obra, do contrato original:

1.1. Prorroga o prazo de execução da obra do contrato Original que expirou em 05/10/2019 por mais 120 (cento e vinte) dias ficando prorrogado seu prazo para 02/02/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência do Contrato:

2.1. Prorroga o prazo de vigência do Contrato Original que expira em 20/02/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias ficando prorrogado seu prazo para 19/06/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Oitava – Da Garantia:

3.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2019  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
HASH: 2019-1014-0001-5662

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2017 – UCONT/SEINF/GEA

PROCESSO: Nº 196.514940/2019-SEINF

#### PARTES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, e a Empresa, **I. DE BARROS BRANDÃO – ME.**

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta, Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato nº 027/2017 – UCONT/SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta.
2. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 027/2017 – UCONT/SEINF/GEA por **120 (cento e vinte) dias** constante da Cláusula Sétima.
3. Prorrogação do Prazo do Prazo de Vigência do Contrato nº 027/2017 – UCONT/SEINF/GEA por **120 (cento e vinte) dias** constante da Cláusula Décima Sexta.
4. Renovação da garantia contratual.

#### SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quinta – Do Valor e dos Créditos Orçamentários.

1.1. Do valor inicial de: **R\$ 1.830.794,26 (Um milhão, oitocentos e trinta mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)**, fica acrescido, o valor de **R\$ 456.945,35 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco mil e trinta e cinco centavos)**, passando o valor atual do Contrato para a importância de **R\$ 2.287.739,61 (Dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)**.

1.2. Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042. Tendo como Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Fonte 107 – Recursos Próprios – RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR, e RDAT), conforme Nota de Empenho Nº 2019NE00448, emitida em 10/10/2019

2. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo de

Execução da Obra:

2.1 - O prazo da execução da obra do Contrato Original que expirou em 11/08/2019, fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias** passando sua vigência atual para 09/12/2019, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:

3.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expirou em 11/08/2019, fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias** passando sua vigência atual para 09/12/2019, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4 - Fica alterada à Cláusula Oitava – Da Garantia

4.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2019  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
HASH: 2019-1014-0001-5661

#### **JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00728, no **valor de R\$ 76.992,55 (setenta e seis mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** e da PD Nº 2019PD00730, no **valor de R\$ 126.854,21 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)** à Empresa G. H. R. – Construções e Terraplenagem Ltda - EPP, correspondentes ao 4º Boletim de Medição do Contrato nº 007/2019-SEINF/GEA, cujo objeto é a obra de urbanização e drenagem pluvial da Escola Estadual Jesus de Nazaré, no município de Macapá, pelos motivos a seguir expostos:

1º - Trata-se de serviços essenciais que visam dar conforto ambiental aos usuários da Escola;

2º - A Escola está em pleno funcionamento e desta forma, os serviços necessitam ser concluídos o mais breve possível, evitando transtornos naturais que obras causam;

3º - A Escola, segundo informações da SEED funcionará como Escola do Novo Saber (Escola de Tempo Integral).

Esta Justificativa está em consonância com o Decreto n. 00001/2019, artigo 4º, alínea "a".

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 14 de outubro de 2019.

Alcir Figueira Matos  
Secretário da SEINF  
HASH: 2019-1014-0001-5675

## **Secretaria de Mobilização Social**

### **PORTARIA Nº 231/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 208/2019 SEAFRO/GAB/GEA e Processo nº 349/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos Servidores, **Max Gabriel da Silva Penha, Raimundo Cardoso Maciel e Rui Guilherme de Farias**, todos Assessores Técnicos, que se deslocam da sede de suas atribuições Macapá/ AP até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 30 de setembro a 08 de outubro de 2019, atender à sinistro no início do ano corrente em várias comunidades nos referidos municípios em parceria com a FUNASA, Defesa Civil e a SIMS, em destaque o projeto Salta-Z e Educação Ambiental.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/ Ap. 10 de Outubro de 2019.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019  
HASH: 2019-1014-0001-5637

### **PORTARIA Nº227/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº213/2019-GAB/SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores: **Gheysa de Oliveira Benjamim**, Assistente Técnico Jurídico – Titular, e **Rony Neres Pereira**, Gerente de mobilização e Articulação Institucional- Suplente, para fiscalizarem a execução

do Contrato nº 006/2019-SIMS X Realiza Produções e Eventos LTDA – ME, cujo objeto trata da prestação de serviços de decoração, locação de mesas, cadeiras e banheiros químicos para eventos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, Abrigo São José, Abrigo Fátima Diniz, Secretarias Extraordinárias e Conselhos.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços executados antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 04 de outubro do ano corrente.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 11 de outubro de 2019.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019  
HASH: 2019-1014-0001-5635

#### **PORTARIA Nº228/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 212/2019-GAB/SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as Servidoras: Thainan Suellen Santos, Analista Administrativo – Titular, e Gheysa de Oliveira Benjamim, Assistente Técnico Jurídico - Suplente, para fiscalizarem o Termo de Fomento – Processo/2019 – Projeto Jovem Descolado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 10 de outubro de 2019.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019  
HASH: 2019-1014-0001-5636

### **Secretaria de Cultura**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2019 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 084/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. WAGNER LUIZ DE FREITAS FLEXA COMO CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Contratação Artística de Credenciado para participação na programação do evento denominado “ANIVERSÁRIO DO BAIRO CONGÓS – 35 ANOS DE HISTÓRIA E TRADIÇÃO”, que se realizará no dia 29 de setembro de 2019, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Clotilde Nazaré Nazário David e o Sr. Wagner Luiz de Freitas Flexa – Credenciado.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2019.  
Clotilde Nazaré Nazário David  
Secretária de Estado da Cultura em Exercício/SECULT  
HASH: 2019-1014-0001-5669

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 085/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP) COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística do Cantor “**NEIVALDO DOS TECLADOS**” Credenciado, para participação na programação do evento denominado “**ANIVERSÁRIO DO BAIRRO CONGÓS – 35 ANOS DE HISTÓRIA E TRADIÇÃO**”, que se realizará no dia 29 de setembro de 2019, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:** Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, valor Global **R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:** O presente Contrato terá prazo de vigência de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Clotilde Nazaré Nazário David e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2019.  
Clotilde Nazaré Nazário David  
Secretária de Estado da Cultura em Exercício/SECULT  
HASH: 2019-1014-0001-5668

**JUSTIFICATIVA Nº. 036/2019.**

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's abaixo relacionadas, referente

aos serviços de Cachê Artístico prestado durante o **EVENTO DENOMINADO ENCONTRO DE MESTRE E SALA E PORTA BANDEIRA**, no município de Macapá, realizado no dia 07/09/2019, diversos credores, conforme Processo nº 16.000.121/19. **JUSTIFICA-SE** o pagamento para atender o que dispõe o art. 6º, da **Chamada Pública nº. 002/2019- SECULT- ATRAÇÃO ARTISTICAS E CULTURAIS**, Publicada no D.O.E. Nº.6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a realização do mesmo:

2019PD00225(SETEMBRO/19)..... R\$=2.904,80

Macapá (AP), 11 de outubro de 2019.

Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº. 0621, de 13/02/2019.  
HASH: 2019-1014-0001-5667

**JUSTIFICATIVA Nº. 037/2019.**

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's abaixo relacionadas, referente aos serviços de Cachê Artístico prestado durante o **EVENTO DENOMINADO ESCADARIA**, realizado no teatro das Bacabeiras no município de Macapá, realizado no dia 06/09/2019, diversos credores, conforme Processo nº 16.000.205/19. **JUSTIFICA-SE** o pagamento para atender o que dispõe o art. 6º, da **Chamada Pública nº. 002/2019- SECULT- ATRAÇÃO ARTISTICAS E CULTURAIS**, Publicada no D.O.E. Nº.6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização dos mesmos:

2019PD00193 (SETEMBRO/19) **ISOMAR GUILHERME PINHEIRO R\$=2.904,80**

2019PD00194 (SETEMBRO/19)**CLAUDETE TAVARES VILHENA R\$=2.000,00**

2019PD00195 (SETEMBRO/19)**DUAS TELAS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-ME R\$=1.000,00**

2019PD00196 (SETEMBRO/19)**ASSC. DOS MÚSIC. E COMP. DO AP-AMCAP R\$=4.000,00**

2019PD00197 (SETEMBRO/19) **ASSC. DOS MÚSIC. E COMP. DO AP-AMCAP R\$=6.000,00**

2019PD00198 (SETEMBRO/19) **ASSC. DOS MÚSIC. E COMP. DO AP-AMCAP R\$=6.000,00**

2019PD00199 (SETEMBRO/19) **ASSC. DOS MÚSIC. E COMP. DO AP-AMCAP R\$=6.000,00**

2019PD00200 (SETEMBRO/19) **ORIVALDO BATISTA DE FARIAS SANTOS R\$=800,00**



Macapá (AP), 11 de outubro de 2019.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº. 0621, de 13/02/2019.  
HASH: 2019-1014-0001-5706

#### **PORTARIA Nº 078/2019 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a nomeação do servidor **GEOVANI COELHO REIS**, GERENTE – NTP/CDC/SECULT, para a fiscalização do projeto “**FEST OESTE – PARÁ/AMAPÁ**”, que acontecerá no período de 25 a 27 de outubro de 2019, no SEBRAE/ Macapá-Ap.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 11 de outubro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado de Cultura  
Decreto nº 0621/2019  
HASH: 2019-1014-0001-5666

#### **PORTARIA Nº 079/2019 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 128/2019 – CDC/SECULT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a nomeação da servidora **ROSE ELAINE DE LIRA CALADO** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do CDC/SECULT, para fiscalizar o evento “**Semana da Criança 2019**”, que acontecerá no dia 11 de outubro de 2019, na Escola Estadual Reinaldo Mauricio Golbert Damasceno no município de Macapá-Ap.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 11 de outubro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado de Cultura  
Decreto nº 0621/2019  
HASH: 2019-1014-0001-5670

**Secretaria de Planejamento**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

#### **INSTRUMENTO/PARTES:**

O Governo do Estado do Amapá, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, com sede na Rua General Rondon, 259, Centro, Macapá/AP, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, CNPJ nº 04.355.075.0001-46, com sede em Macapá, na Av. FAB, 0083, Centro, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Eduardo Corrêa Tavares, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, portador da Carteira de Identidade nº 3603499, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 007.357.239 -07, nomeado pelo Governador do Estado através do Decreto nº 1.107 de 12/04/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2018, e de outro a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, instituída pelo Poder Executivo na Forma do Decreto-Lei nº 161, datado de 13/02/67, regida pela Lei nº 5.878, de 11/05/73, inscrita no CNPJ nº 33.787.094/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, a Av. Franklin Roosevelt nº 166, doravante denominada IBGE, neste ato representada, na forma do Estatuto da Fundação, Decreto nº 4.740, de 13 de junho de 2003, por sua Presidente, **Susana Leite Ribeiro Cordeiro Guerra**, brasileira, economista, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da Cédula de Identidade nº 13.068.805-4 - DETRAN/RJ, e do CPF nº 056.864.797-12, nomeada pelo Presidente da República, através de Decreto do dia 08 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, seção 2 de 11 de fevereiro de 2019.

Dos Recursos Financeiros As obrigações ora assumidas pelos Partícipes, visando à execução do objeto deste Acordo, não implicará repasse de recursos financeiros entre os Partícipes, ou seja, cada Partícipe arcará com seus gastos, utilizando-se de recursos já previstos em seus orçamentos.

**Do objeto;** O Acordo ora firmado tem por objeto o estabelecimento de normas e procedimentos entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da SEPLAN, e o IBGE, visando os trabalhos referentes a consolidação da Divisão Política administrativa dos municípios do Estado do Amapá.

**Da Vigência:** O presente Acordo terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por acordo entre os Partícipes.

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2019

Signatários: **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, Governador do Estado do Amapá, **EDUARDO CORRÊA TAVARES**, Secretário de Estado do Planejamento, e **SUSANA LEITE RIBEIRO CORDEIRO GUERRA**, Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Macapá, 04 de outubro de 2019.  
EDUARDO CORRÊA TAVARES Secretário/SEPLAN  
HASH: 2019-1014-0001-5674

**Secretaria de Educação****RESOLUÇÃO Nº 092/2019- CEE/AP**

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2020 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DO NÚCLEO EDUCACIONAL DA CRIANÇA-NEC, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478/2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

A Lei nº 9.394/96

Processo nº 088/2019-CEE/AP;

A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;

A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2020 referente ao Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Núcleo Educacional da Criança, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

I - Etapa e modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

a. Duração do ano letivo: 201 dias;

b. Período de matrícula: 26/12/2019 a 10/01/2020;

c. Início e Término do 1º bimestre: 20/01/2020 a 08/04/2020;  
d. Início e Término do 2º bimestre: 13/04/2020 a 30/06/2020;  
e. Início e Término do 3º bimestre: 03/08/2020 a 09/10/2020;  
f. Início e Término do 4º bimestre: 13/10/2020 a 12/12/2020;  
g. Número de módulo-aula diário: 04 módulos;  
h. Duração do módulo-aula diário: 60 minutos;  
i. Carga horária Diária: 4h;  
j. Número de dias letivos semanais: 05 dias;  
k. Número de Semanas Letivas Anuais: 40 semanas;

**RESOLUÇÃO Nº 001/19-CEE/AP - 02**

l. Carga horária anual: 804 horas;

m. Períodos Destinados à Recuperação Final: 16 a 30/12/2020;

n. Ainda constam dias previstos para reuniões de pais, indicação do período para o planejamento, férias dos professores e feriados;

o. Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:

- Manhã: 07h20min às 11h40 min - Intervalo: 20 minutos;

- Tarde: 13h20min às 17h40 min – Intervalo: 20 minutos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 11 de outubro de 2019.

Maria Madalena de Moura Mendonça

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 2478/2019

HASH: 2019-1014-0001-5714

PUBLICIDADE



SE VOCÊ PERCEBER  
ALTERAÇÕES SUSPEITAS  
NAS MAMAS, PROCURE  
UM SERVIÇO DE SAÚDE.

**SIAC - Super Fácil****EXTRATO  
CONTRATO 003/2019**

(Proc. Adm 130.103.2018.000.177)

CONTRATANTE - Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC Super Fácil

CNPJ: 11.778.652/0001-78

**CONTRATADA: A MONTEIRO DE ALMEIDA - ME**

CNPJ: 13.530.603/0001-47

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 044/2007; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº010/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00054/PGE/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

2.2. O fornecimento, objeto deste contrato, deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades

constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QTD
01	Condicionador de ar-tipo: Split; Ciclo: frio; Instalação: Instalação: parede(Hi-Wall);Capacidade Mínima: i 60.0 btus. Voltagem AC 220v.	UN	40

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (130103- SIAC); Fonte (101e107); Ação: (2576) - Programa de Trabalho nº (1.13.103.04.122.0066.25 76.0.160000) – (descrição); Natureza de Despesa nº (4.4.90.52) – (Equipamento e Material permanente) e Nota de Empenho nº 2019NE00133, de 24/09/19, no valor de **R\$124.459,20 (Cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, para sua devida execução.

4.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 248.918,40(Duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e dezoito e quarenta centavos)**, que será pago de acordo com o recebimento definitivo do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

15.1. A vigência deste contrato será de Acordo com o que determina a Legislação e ordem de utilização para Ata carona no período de 12/09 a 05/12/2019 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da lei nº 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: **Luzia Brito Grunho**, Diretora Geral do SIAC e **HOMERO MONTEIRO DE ALMEIDA**, pela Contratada.

Macapá-AP, 24 setembro de 2019.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral – SIAC/ Super Fácil

HASH: 2019-1014-0001-5632

**Departamento Estadual de  
Trânsito do Amapá****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 089/2019**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no **prazo de 15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEX 6560	AS00011162	01/09/2019	5185	1

02	NEK 8226	AS00010452	05/09/2019	7579	0
03	NEK 8226	AS00010453	05/09/2019	6599	2
04	NEK 8226	AS00010454	05/09/2019	5045	0
05	MXF 4911	AS00010989	05/09/2019	5045	0
06	JVW 9724	AS00010991	05/09/2019	7625	2
07	NEU 5047	AS00011437	06/09/2019	6599	2
08	NEI 1851	AS00010226	06/09/2019	5045	0
09	NEU 7126	AS00011397	06/09/2019	5010	0
10	QLQ 6720	AS00011413	07/09/2019	7579	0
11	NEJ 2035	AS00011502	07/09/2019	5010	0
12	NEJ 2035	AS00011503	07/09/2019	5118	0
13	NEJ 2035	AS00011505	07/09/2019	6599	2
14	NEJ 2035	AS00011507	07/09/2019	5185	2
15	NEV 9857	AS00011498	08/09/2019	5118	0
16	NEO 5662	AS00011453	08/09/2019	5045	0
17	NEO 5662	AS00011526	08/09/2019	6599	2
18	NEV 8539	AS00011420	08/09/2019	5045	0
19	NEV 8539	AS00011421	08/09/2019	7579	0
20	NEV 9857	AS00011499	08/09/2019	5010	0
21	QLN 2300	AS00011424	08/09/2019	5010	0
22	QLQ 8446	AS00011522	08/09/2019	6270	0
23	QLQ 8446	AS00011523	08/09/2019	5274	1
24	QLQ 8446	AS00011525	08/09/2019	5835	0
25	NEN 8316	AS00010240	09/09/2019	5010	0
26	QLP 2653	AS00010245	09/09/2019	5045	0
27	NEN 5443	AS00011556	09/09/2019	5010	0
28	NEW 9156	AS00008921	09/09/2019	6599	2
29	NEW 9156	AS00008922	09/09/2019	5010	0
30	QLP 0415	AS00033831	09/09/2019	6599	2
31	NEN 5443	AS00011557	09/09/2019	6599	2
32	NEQ 7299	AS00011547	10/09/2019	7579	0
33	NEI 5171	AS00009886	10/09/2019	5010	0
34	NEM 2357	AS00011702	11/09/2019	5045	0
35	NEM 2357	AS00011703	11/09/2019	6912	0
36	NEM 2357	AS00011704	11/09/2019	6599	2
37	NEO 0205	AS00011591	11/09/2019	5118	0
38	NEO 0205	AS00011592	11/09/2019	5010	0
39	NEO 0205	AS00011593	11/09/2019	6599	2
40	QLP 9312	AS00011604	11/09/2019	6041	2
41	QLP 8902	AS00011615	11/09/2019	6041	2
42	NEZ 4250	AS00011617	11/09/2019	6041	2
43	QLR 0901	AS00010431	13/09/2019	7579	0
44	QLQ 3666	AS00033839	13/09/2019	5045	0
45	NET 0588	AS00033844	14/09/2019	6599	2
46	NFA 4948	AS00033845	14/09/2019	5010	0
47	NFA 4948	AS00033846	14/09/2019	6599	2
48	NET 0588	AS00033843	14/09/2019	5010	0
49	QLQ 5037	AS00010103	14/09/2019	7579	0
50	NEP 1050	AS00010450	14/09/2019	5169	1
51	QLR 4491	AS00010451	14/09/2019	5169	1
52	NER 7942	AS00009610	15/08/2019	6700	0

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor – Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1014-0001-5676

#### **PORTARIA Nº 1347/2019- DETRAN/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR NAIR TRINDADE ALFAIA**, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/00455 Jurisdições Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perito Examinador, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
HASH: 2019-1014-0001-5682

#### **PORTARIA Nº 822/2019 DETRAN/AP, 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista

o teor do Processo nº 014.014162/2019– Memorando nº 134/2019-GAB/DETRAN-AP.

#### **RESOLVE:**

**ART 1º - DESIGNAR** os servidores, **INÁCIO MONTEIRO MACIEL**, Diretor Presidente FGS-5 e **MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS**, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento FGS-1, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de OIAPOQUE/AP, com o objetivo de Participar da ação “II TCE NA COMUNIDADE” do referido Município, no período de 28 a 31 de Outubro de 2019.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JAIME DA SILVA PENANTE  
Coordenador Administrativo E Financeiro- DETRAN AP  
Chefe De Gabinete Em Exercício Portaria Nº 0817/2019  
HASH: 2019-1014-0001-5681

#### **PORTARIA Nº 0981/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011062/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RENATO CORDEIRO DA NATIVIDADE FILHO**, portador do Registro de CNH nº 04658013656, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 924, bairro Pacoval, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 02 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014595, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1014-0001-5679

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 100/ 2019-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir a comissão permanente de licitação do Centro de Gestão da Tecnologia de Informação - PRODAP, composta por 06 (seis) membros nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com competência para promover procedimentos licitatórios relativos à contratação de compras e serviços no âmbito desta instituição.

**TIAGO MATEUS DOS SANTOS FLEXA** (Presidente);

**DANILLO DO RÊGO VAZ** (Membro Efetivo);

**JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO** (Membro Efetivo);

**MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL** (Membro Efetivo);

**BENEDITO DE JESUS FURTADO BRITO** (Membro Suplente);

**CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO** (Secretária).

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor à contar do dia 02 de outubro de 2019. Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP  
HASH: 2019-1014-0001-5712

### PORTARIA Nº 101/ 2019-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº

0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, para atuar como pregoeiro titular em licitações em na modalidade Pregão, no âmbito do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, o funcionário público:

**TIAGO MATEUS DOS SANTOS FLEXA** (Pregoeiro Permanente)

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, os servidores:

**ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES** (Equipe de Apoio)

**DANILLO DO REGÔ VAZ** (Equipe de Apoio)

**CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO** (Equipe de Apoio)

**Parágrafo único:** Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em número mínimo de 03 (três) integrantes: 01 (um) pregoeiro permanente e 02 membros.

**Art. 3º.** O pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a contar do dia 02 de outubro de 2019.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP  
HASH: 2019-1014-0001-5711

### PORTARIA Nº 99/ 2019-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias de nº 13/2019 e 14/2019,

publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6860 de 13 de fevereiro de 2019.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA

Presidente do PRODAP

HASH: 2019-1014-0001-5710

## Centro de Reabilitação do Amapá

### PORTARIA Nº 025/2019-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de julho de 2017.

#### RESOLVE:

**Art.1º DESIGNAR** o Sr. **GEARLLY DOS SANTOS PESSOA**, para atuar como Fiscal, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com fornecimento de peças e componentes, oriundo do pregão nº 004/2018-CREAP e contrato nº 004/2018-CREAP, para atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP.

**Art.2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do referido objeto, determinado o que for necessário e regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da Lei nº 8.666/93;

II-Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pelo **FORNECEDOR**, na periodicidade adequada ao objeto e durante a validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecida;

III-Atestar formalmente, nos autos do processo as notas fiscais relativas aos serviços, antes de encaminhado para pagamento;

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art.4º** Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Outubro de 2019.

Amaury Barros Silva

Diretor Presidente do CREAP

Decreto nº 3525/2017

HASH: 2019-1014-0001-5713

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 123/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº 1.875/2019-GAB/SIMS,

#### RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Raimundo Antônio Ferreira da Silva** – Motorista Oficial/SETRA que se deslocou da sua Sede Central até os municípios de Vitória do Jarí e Laranjal do Jarí– AP com o objetivo de conduzir o veículo que transportou as servidoras da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS, onde realizaram visita técnica de acompanhamento/assessoramento técnico dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Técnica- CREAS, nos referidos municípios, no período de 09 à 13 setembro de 2019.

**Art.2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de setembro de 2019.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 3474/17-GEA

HASH: 2019-1014-0001-5663

### PORTARIA N.º 133/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 004/2019/2019-DDR/RURAP

#### RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Antônio Ramos Maciel** – Assessor Técnico Nível II, que se deslocou de sua sede central para o município do Amapá-AP e Assentamento Gov. Janary Nunes, zona rural do município de Tartarugalzinho-AP, com o objetivo de se reunir com a equipe técnica da sede local do Amapá para tratar de assuntos relacionados a Tecnoagro-Agropresc-2019 e após realizar levantamento de assentados no PA Gov. Janary Nunes para inclusão no Programa Luz Para Todos, no período de 25 à 27 setembro de 2019.

**Art.2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de setembro de 2019.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 3981/19-GEA

HASH: 2019-1014-0001-5664

#### **PORTARIA N.º 134/2019 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 005/2019/2019-DDR/RURAP

#### **RESOLVE:**

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Dilberto do Socorro Maia Rosa** – Técnico em Extensão Rural/ Técnico Agrícola/Agropecuária que se deslocará de sua sede central para a cidade de Canaã dos Carajás- PA, com o objetivo de participar do 17º Congresso Paraense de Apicultura e Meliponicultura- APIPARA 2019, no período de 30 de setembro à 05 de outubro de 2019.

**Art.2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2019

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 3981/19-GEA

HASH: 2019-1014-0001-5665

### **Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019-IAPEN**  
**(PROCESSO Nº 330202.2018/007)**

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0018/2019-IAPEN/AP, de 02/07/2019, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, Mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 no art. 1º, em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site [www.bblicitações.com.br](http://www.bblicitações.com.br), COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO

POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sob FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO que tem como objeto: Registro de preços para futura Aquisição de Materiais Permanentes para aparelhamento e reaparelhamento das unidades administrativas, segurança e de apoio ao reeducando do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, através de recurso do Fundo Penitenciário para o IAPEN como adiante se vê:

Acolhimento das Propostas: Até as 08h00min do dia 29 de outubro de 2019, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 29 de outubro de 2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 29 de outubro de 2019.

**Obs.:** O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 10 de outubro 2019.

Denilson Barbosa de Almeida

Pregoeiro do IAPEN

HASH: 2019-1014-0001-5649

#### **PORTARIA Nº. 251/2019 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 321/2019-UNOPES/IAPEN.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **Daniel Costa do Nascimento, Frank Marinho da Costa, Rosinaldo Francisco Costa Holanda e Verediane dos Santos Machado**, até o município de PEDRA BRANCA-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no dia 20/08/2019, sob a ordem de missão Nº. 172/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2019-1014-0001-5648

#### **PORTARIA Nº. 252/2019 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE



ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 322/2019-UNOPES/IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **Idalmir Andrade dos Santos, José Eder Ferreira Gonçalves, Michael da Conceição dos Reis, Ricardo Vilhena Ferreira e Tafarel Cristian Sena dos Santos**, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no período de 30 à 31/08/2019, sob a ordem de missão Nº. 185/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-1014-0001-5651

**PORTARIA Nº. 253/2019 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 323/2019-UNOPES/IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **Marcio da Silva Mendes, Romeu Corrêa da Silva e Rofran Gama Damasceno**, até o município de AMAPÁ-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no dia 03/09/2019, sob a ordem de missão Nº. 186/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-1014-0001-5653

**PORTARIA Nº. 254/2019 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 324/2019-UNOPES/IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **Isrrael de Jesus Santos, Jayme Rodrigues Neto, Rafael da Silva Honorato, Ramon Moura Lobato e Rosinaldo Francisco Costa Holanda**, até o município de AMAPÁ-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no dia 04/09/2019, sob a ordem de missão Nº. 187/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-1014-0001-5647

**PORTARIA Nº. 255/2019 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 325/2019-UNOPES/IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **Alberto Almeida da Silva, Francisco Farias de Almeida Junior e Raimundo Jorge Sampaio Bonfim**, até o município de PEDRA BRANCA-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no dia 04/09/2019, sob a ordem de missão Nº. 188/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-1014-0001-5652

**PORTARIA Nº. 256/2019 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 326/2019-UNOPES/IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **Dinelson Santos Moreira, Isael da Silva Carvalho, Jackson Silva Ferreira, José Eder Ferreira Gonçalves e Romeu Corrêa da Silva**, até o município de AMAPÁ-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no dia 05/09/2019, sob a ordem de missão Nº. 189/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-1014-0001-5658

**PORTARIA Nº. 257/2019 - IAPEN**

---

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 327/2019-UNOPES/IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **Alan Batista Assunção Monteiro, André Rejan Pena de Souza, Idalmir Andrade dos Santos, Rofran Gama Damasceno e Wenderson Furtado Pantoja**, até o município de ITAUBAL-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no dia 06/09/2019, sob a ordem de missão Nº. 190/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-1014-0001-5656

**PORTARIA Nº. 258/2019 - IAPEN**

---

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 328/2019-UNOPES/IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **Alan Batista Assunção Monteiro, Idalmir Andrade dos Santos Josué Palheta Neves e Marcel Andrade Cavalcante**, até o município de TARTARUGALZINHO-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no dia 10/09/2019, sob a ordem de missão Nº. 192/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-1014-0001-5657

**PORTARIA Nº. 259/2019 - IAPEN**

---

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 329/2019-UNOPES/IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **André Pantoja Brito, Marcio do Carmo Miranda Valente e Romeu Corrêa da Silva**, até o município de TARTARUGALZINHO-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no dia 16/09/2019, sob a ordem de missão Nº. 194/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-1014-0001-5654

**PORTARIA Nº. 260/2019 - IAPEN**

---

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 330/2019-UNOPES/IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **Idalmir Andrade dos Santos, Jacirema dos Santos Sena, Josiclelio Gonçalves Tavares, Marcio da Silva Mendes e Raimundo Jorge Sampaio Bonfim**, até aos municípios de AMAPÁ e TARTARUGALZINHO-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no período de 16 à 19/09/2019, sob a ordem de missão Nº. 195/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-1014-0001-5655

**PORTARIA Nº. 261/2019 - IAPEN**

---

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 331/2019-UNOPES/IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **André Rejan Pena de Souza, Isael da Silva Carvalho, Rofran Gama Damasceno e Rosinaldo Francisco Costa Holanda**, até o município de FERREIRA GOMES-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no dia 17/09/2019, sob a ordem de missão Nº. 196/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-1014-0001-5645

#### PORTARIA Nº. 262/2019 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no Prodoc nº 330202.0005.1582.0043/2019.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, **Lucivaldo Monteiro da Costa**, até a cidade de CURITIBA-PR, a fim de participar de reunião no CONSEJ, no período de 02 à 05/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2019.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-1014-0001-5646

#### PORTARIA Nº. 263/2019 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no Prodoc nº 330202.0005.0060.5.0076/2019.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Edival Santana Prado Ribeiro Junior, Emerson do Nascimento Silva, Raimundo Chaves Batista, Rafael Sousa e Silva e Welton Leite do Nascimento**, até a cidade de COROADOS-SP, a fim de participarem do Curso de Formação de Armeiro – Módulo Avançado, no período de 02 à 15/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2019.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-1014-0001-5650

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

#### PORTARIA Nº 39/ 2019 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar o servidor, **ANÍBAL AUGUSTO FREIRE NETO** para atuar como fiscal do Contrato nº 003/2019 - HEMOAP que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás acondicionada em recipiente próprio, com cessão gratuita (comodato) de galões transparentes, com protetor na parte superior e lacre de segurança inviolado, visando atender o HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

**Art. 2º-** Designar a servidora **KARLA PIRES VASCONCELOS**, para atuar como substituta de fiscal do Contrato nº 003/2019 – HEMOAP.

**Art. 3º-** O fiscal será responsável por fiscalizar, acompanhar o andamento e a execução do fornecimento prestado, conforme especificado na cláusula sexta das obrigações do contratante do respectivo Contrato.

**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2019.  
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS  
Diretora-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 3525/2019  
HASH: 2019-1014-0001-5640

#### PORTARIA Nº 40 / 2019 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

Considerando que o Decreto Estadual nº 7549, de

11/12/2013, em seu artigo 3º, inciso XXI, compete a Controladoria-Geral do Estado disponibilizar instrumentos de ouvidoria, de transparência e de acesso à informação, visando assegurar a participação do cidadão e da sociedade civil organizada;

Considerando que o art. 77 do Decreto Estadual nº 1956 de 003/05/2019, que regulamenta a Lei nº 2149 de 14/03/2017, determina que o dirigente máximo de cada órgão ou entidade designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada com atribuição de assegurar o cumprimento de normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei.

Considerando que a Controladoria-Geral do Estado implantou o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão e-SIC, ferramenta para o recebimento das manifestações realizadas à Administração Pública direta e indireta e, também às entidades privadas em concordância com os artigos 1º e 2º da lei Estadual 2.149/2017 e com a Lei Federal nº 12.527/2011,

#### RESOLVE:

**Art.1º- DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para procederem ao monitoramento do sistema e-SIC:

- **MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA, E,**

- **DYEGO DUARTE COELHO.**

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2019.  
 RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS  
 Diretora-Presidente/HEMOAP  
 Decreto nº 3525/2019  
 HASH: 2019-1014-0001-5643

## Companhia de Eletricidade do Amapá

### ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 5.450/2005.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2019–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 011/2019-PRL/CEA, que tem como objeto contratação de empresa especializada e certificada para a prestação dos serviços de recarga e manutenção de 2º e 3º nível, com substituição de peças e demais materiais de consumo nos extintores de incêndio da Companhia de

Eletricidade do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência nº 002/2019-DGPM/DGP, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não ocorrendo nenhum registro de intenção de recurso ou qualquer outro óbice que pudesse macular a instrução processual.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, **ADJUDICO** a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 018/2019-PRL/CEA.

Empresa vencedora: **R B FURTADO - EPP**  
 CNPJ: 02.730.278/0001-40  
 Endereço: Av. Aimores, 1199, Buritizal – Macapá-AP.  
 CEP: 68.902-868  
 Valor total: **R\$146.339,68(cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**

Macapá, 07 de outubro de 2019.  
 Eva Mara Nascimento Baima  
 Pregoeira - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 08 de outubro de 2019.  
 RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES  
 Presidente da CEA  
 HASH: 2019-1014-0001-5680

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019

Torna-se público que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

DATAS E HORÁRIOS: Abertura das Propostas: 05/11/2019 às 08h00min.

Disputa: 05/11/2019 às 15h00min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sitio de **www.licitacoes-e.com.br** do Licitação nº 788973

O objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Empresarial Contábil, Tributária e Financeira, incluindo a operacionalização de assuntos significativos nos âmbitos

contábil e tributário para a Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA), tendo por fim o aumento na qualidade das informações contábeis, adequação dos registros e demonstração de cenários referentes ao valor da Companhia, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos.

Macapá, 10 de outubro de 2019.  
José Domingos Rodrigues Pinto  
Pregoeiro  
HASH: 2019-1014-0001-5672

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 – PRL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica às empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PARA A AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ASSESSORAMENTO NA GESTÃO DE CONTRATOS E NA REPRESENTAÇÃO JUNTO

À CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ, em conformidade com as descrições e características constantes do ANEXO I do presente Edital.

Início do Acolhimento: 16/10/2019 - 17h00min (Horário de Brasília)

Abertura das Propostas: 07/11/2019 - 08h00min (Horário de Brasília)

Disputa: 07/11/2019 - 10h00min (Horário de Brasília)

Endereço: sitio de [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil.

Licitação nº 788970

**OBS:** Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

**[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), <http://www.compras.portal.ap.gov.br/> e <https://cea.portal.ap.gov.br/>**

Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.  
Marcelo Dias  
Pregoeiro-PRL/CEA  
HASH: 2019-1014-0001-5673

PUBLICIDADE



**Outubro Rosa**  
NÓS APOIAMOS ESTA CAUSA!



## Prefeitura Municipal De Itaubal

### AVISO DE adjudicação e HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019-cpl/pmi

O Município de Itaubal através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS torna público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação, modalidade Pregão na forma eletrônica nº 6/2019, junto a Plataforma do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>, licitação nº 782742; Processo Administrativo nº 1011.0330/2019, que tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA; bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro Rosivaldo Souza Porto, Adjudicando e o Gestor Homologando o presente ato às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários: LOTES: 4, 10, 11 E 13 – **E. P. C. MONTEIRO EIRELI**; CNPJ Nº 14.487.436/0001-61; Valor: **R\$ 4.421,41 (Quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)**. LOTES: 5 E 8 – **BARBOSA E BAIA LTDA**; CNPJ Nº 27.091.260/0001-76; Valor: **R\$ 4.448,31 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)**. LOTE: 6 – **ITACA EIRELI**; CNPJ Nº 24.845.457/0001-65; Valor: **R\$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta e oito reais)**. LOTE: 14 – **MAPPE BRASIL LTDA. – ME**; CNPJ Nº 13.266.239/0001-50; Valor: **R\$ 2.697,00 (Dois mil seiscentos e noventa e sete reais)**. LOTE: 15 – **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP**; CNPJ Nº 05.207.424/0001-45; Valor: **1.398,00 (Um mil trezentos e noventa e oito reais)**.

Itaubal-AP, 09 de outubro de 2019.  
JOSÉ SERAFIM PICAÑÇO FILHO  
Prefeito Municipal de Itaubal/AP  
HASH: 2019-1014-0001-5634

## Câmara Municipal de Ferreira Gomes

### EXTRATO CONTRATO Nº 04/2019

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente contrato é celebrado com fundamento na Licitação Pública – Pregão Presencial n.º 001/2019-CEL/CMFG, devidamente homologada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Ferreira Gomes-AP aos 01 de outubro de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de

21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555/2000

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de Empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública para a Câmara Municipal de Ferreira Gomes, conforme as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 001/2019-CEL/CMFG.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento, terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, de conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

3.2. O contrato de prestação de serviço poderá ser prorrogado, nos termos do disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com os interesses das partes contratantes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

4.1. O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor global de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

Ferreira Gomes-AP, 03 de outubro de 2019  
VEREADOR RADSON DE ALMEIDA PEREIRA  
Presidente da CMFG  
Contratante  
HASH: 2019-1014-0001-5659

#### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

Pregão Presencial nº 001/2019 – CEL/CMFG

Contratação de Empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública, conforme condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência.

**ADJUDICO** a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame nos termos da Ata da sessão pública do

pregão realizada em 01 de OUTUBRO de 2019, juntada aos autos.

Empresa Adjudicada: **PINTO & MATOS LTDA – ME**, CNPJ Nº 06.116.903/0001-19, Endereço: Av. Manuel Bentes Parentes, 665, Bairro Malvinas, Porto Grande/AP, CEP nº 68.997-000, Valor Global da Proposta em **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

Ferreira Gomes-AP, 02 de outubro de 2019.  
Gildemacio Vitorino da Silva  
Pregoeiro

No uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00

e inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 003/2019 - CMFG e Ata de sessão ocorrida em 01/09/2019 e finalizada em 01/09/2019, homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16, 17 da Lei Complementar 101/2000.

Ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ver. Radson de Almeida Pereira  
Presidente da CMFG  
HASH: 2019-1014-0001-5660

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 07764668. Cód. CRC: 57AA60F  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 14/10/2019 20:37, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

